

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA  
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1236 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 9

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2024-SMAS .....	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024-SMAS .....	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024-SME.....	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024-SMAS .....	5
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2024-SME.....	6
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2024-SME.....	8

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2024-SMAS

**CONTRATO Nº 026/2024-SMAS**  
**PROCESSO N.º 088/2023-SMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA SUPERMERCADO NELORE LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por sua titular, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º. 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.688.063/0001-04, com sede na Av. Valentim Aguiar, nº 28, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por sua sócia proprietária Luna Nunes da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 072787412020-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 039.772.621-06, residente e domiciliada na Travessa 09 de janeiro, 113, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, amparada no que preceitua a Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa dias), com acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor originalmente contratado.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 70bd57485761f89111c89947130b1347eddbdba6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa dias) ficando a nova vigência do contrato com início em 17 de fevereiro de 2025 e termo final em 18 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato, que trata do valor, o qual deve ser objeto de empenho ordinário e processos de despesas respectivos.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA FMAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.245.1384.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLASULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS**

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas  
**CONTRATANTE**

**SUPERMERCADO NELORE LTDA**

Luna Nunes da Silva - Representante Legal  
**CONTRATADO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024-SMAS**

**CONTRATO Nº 030/2024-SMAS**  
**PROCESSO ADMINIST. N.º 057/2023-SMAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA SUPERMERCADO NELORE LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por sua titular, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 70bd57485761f89111c89947130b1347eddbdba6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.688.063/0001-04, com sede na Av. Valentim Aguiar, nº 28, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pela sócia proprietária Luna Nunes da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 072787412020-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.772.621-06, residente e domiciliada na Travessa 09 de janeiro, 113, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, amparada no que preceitua a Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com acréscimo de valor ao contrato originalmente pactuado.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) a vigência do contrato original, ficando a nova vigência com início em 17 de fevereiro de 2025 e término em 18 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Acrescer a CLÁUSULA QUINTA que trata do valor, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originariamente contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário e processos de despesas respectivos.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesas decorrentes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA FMAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.245.1384.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLASULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS**  
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Ordenadora de Despesas  
**CONTRATANTE**

**SUPERMERCADO NELORE LTDA**  
Luna Nunes da Silva - Representante Legal  
**CONTRATADO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 70bd57485761f89111c89947130b1347eddbda6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024-SME**

**CONTRATO Nº 029/2024-SME**  
**PROCESSO ADMINIST. N.º 091/2023-SMa**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA IVO DE QUEIROZ FIRMO, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 013/2024 de 19 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.464.552/0001-25, com sede na Rua Fortunato Moreira, n.º 92, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário Ivo de Queiroz Firmo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 383380847 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 365.431.795-20, residente e domiciliado na Rua Fortunato Moreira, n.º 92, Fundos, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – CPL, amparada no que preceitua a Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com acréscimo de valor ao contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) a vigência do contrato original, ficando a nova vigência com início em 16 de fevereiro de 2025 e término em 17 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Acrescer a CLÁUSULA QUINTA que trata do valor, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário e processos de despesas respectivos.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas constantes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação orçamentária a seguir descrita: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLASULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 70bd57485761f89111c89947130b1347eddbda6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO – Secretário Municipal de Educação e  
Ordenador de Despesas  
**CONTRATANTE**

**IVO DE QUEIROZ FIRMO**  
Ivo de Queiroz Firmo - Representante Legal  
**CONTRATADO**

---

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024-SMAS**

---

---

**CONTRATO Nº 028/2024-SMAS**  
**PROCESSO ADMINIST. N.º 091/2023-SMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA IVO DE QUEIROZ FIRMO, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular a senhora, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.464.552/0001-25, com sede na Rua Fortunato Moreira, n.º 92, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário Ivo de Queiroz Firmo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 383380847 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 365.431.795-20, residente e domiciliado na Rua Fortunato Moreira, n.º 92, Fundos, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – CPL, amparada no que preceitua a Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com acréscimo de valor, ficando a nova vigência com início em 17 de fevereiro de 2025 e término em 17 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acrescer a CLÁUSULA QUINTA que trata do valor, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário e processos de despesas respectivos.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** A despesa constantes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação orçamentária a seguir descrita: ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 70bd57485761f89111c89947130b1347eddbda6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2112.0000 – MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1385.2116.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2111.0000 – SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2134.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLASULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 16 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS**  
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Ordenadora de Despesas  
**CONTRATANTE**

**IVO DE QUEIROZ FIRMO**  
Ivo de Queiroz Firmo - Representante Legal  
**CONTRATADO**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2024-SME**

---

**CONTRATO Nº 027/2024-SME**  
**PROCESSO N.º 088/2023-SME**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2023-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SUPERMERCADO NELORE LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 70bd57485761f89111c89947130b1347eddbdba6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 013/2024 de 19 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.688.063/0001-04, com sede na Av. Valentim Aguiar, nº 28, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por sua representante legal Luna Nunes da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 072787412020-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 039.772.621-06, residente e domiciliada na Travessa 09 de janeiro, 113, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante designada **CONTRATADA**, amparada no que preceitua a Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa dias), com acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor originalmente contratado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa dias) ficando a nova vigência do contrato com início em 17 de fevereiro de 2025 e termo final em 18 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato, que trata do valor, o qual deve ser objeto de empenho ordinário e processos de despesas respectivos.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLASULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO – Secretário Municipal de Educação e  
Ordenador de Despesas

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 70bd57485761f89111c89947130b1347eddbdba6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CONTRATANTE**

**SUPERMERCADO NELORE LTDA**  
Luna Nunes da Silva - Representante Legal  
**CONTRATADO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2024-SME****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024-SME**  
**PROCESSO N.º 057/2023-SME**

**OBJETO:** Aquisição de Frutas, Legumes e Verduras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2023-SME,**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
E A EMPRESA **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, NA FORMA  
ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 013/2024 de 19 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.688.063/0001-04, com sede na Av. Valentim Aguiar, nº 28, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por sua representante legal Luna Nunes da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 072787412020-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 039.772.621-06, residente e domiciliada na Travessa 09 de janeiro, 113, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante designada **CONTRATADA**, amparada no que preceitua a Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com acréscimo de valor, ficando a nova vigência com início em 17 de fevereiro de 2025 e término em 18 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acrescer a CLÁUSULA QUINTA que trata do valor, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário e processos de despesas respectivos.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 70bd57485761f89111c89947130b1347eddbdba6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CLASULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO – Secretário Municipal de Educação e  
Ordenador de Despesas  
**CONTRATANTE**

**SUPERMERCADO NELORE LTDA**  
Luna Nunes da Silva - Representante Legal  
**CONTRATADO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 70bd57485761f89111c89947130b1347eddbdba6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

